

## CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

### RESOLUÇÃO SENAI CR/CE - Nº 033/ 2017

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

#### RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, denominado Curso **Técnico em Mecatrônica**, na modalidade presencial, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, no Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (AUA), localizado na Av. Padre Ibiapina, Nº 1280, Jacarecanga, CEP: 60010-690, Fortaleza - CE, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
2. Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Mecatrônica**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com qualificação profissional técnica intermediária em Mantenedor de Sistemas Integrados de Manufatura, com carga horária de 885 horas, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.



**LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI/CE, em exercício